



JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA
Nº 126/2026 JFPE

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Objeto da Demanda:

Aquisição de Banco de Bateria 18ah - DISPENSA ELETRÔNICA - PARA SUBSTITUIR AS ATUAIS, DANIFICADA PELO TEMPO DE USO, LOCALIZADAS NO EDIFÍCIO- SEDE DA JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO -

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Unidade Requiritante:

Seção de Administração Predial e Engenharia

Data:

17/09/2026

Nome do Projeto:

. Aquisição de Banco de Bateria 18ah - DISPENSA ELETRÔNICA - PARA SUBSTITUIR AS ATUAIS, DANIFICADA PELO TEMPO DE USO, LOCALIZADAS NO EDIFÍCIO- SEDE DA JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO -

Responsável:

Marise Rios Diniz

Telefone :

(81) 3213-6163

E-mail do Responsável:

marise.diniz@jfpe.jus.br

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE
(Unidade Técnica Responsável)

Unidade Demandante:

Seção de Administração Predial e Engenharia

Responsável da Área

Demandante:

Maria Carolina Costa Pontes

Telefone:

(81) 3213-6163

E-mail do Responsável:

carolina.pontes@jfpe.jus.br

1 - Justificativa da necessidade do fornecimento/serviço/obra

A presente contratação tem por objeto a **aquisição de banco de baterias de 18 Ah**, destinado à substituição das baterias atualmente instaladas no Edifício-Sede da Justiça Federal em Pernambuco, as quais apresentam desgaste e comprometimento decorrentes do tempo de uso.

As baterias integram os sistemas de alimentação elétrica ininterrupta (nobreaks/UPS) responsáveis por assegurar a continuidade e a estabilidade do fornecimento de energia elétrica para equipamentos e sistemas essenciais ao funcionamento da unidade. Em razão do envelhecimento natural e do tempo prolongado de utilização, as baterias existentes sofreram perda de desempenho e capacidade de armazenamento, encontrando-se danificadas e sem condições adequadas de garantir a autonomia e a confiabilidade necessárias.

A substituição mostra-se necessária para **restabelecer a plena capacidade operacional dos sistemas de energia ininterrupta**, reduzir o risco de interrupções no funcionamento de equipamentos essenciais e prevenir eventuais prejuízos decorrentes de oscilações ou interrupções no fornecimento de energia elétrica.

A manutenção das baterias atualmente instaladas, além de não se mostrar tecnicamente recomendável em razão do desgaste decorrente do tempo de uso, poderá comprometer a eficiência e a segurança dos equipamentos aos quais estão associadas. Dessa forma, a aquisição de novas unidades constitui medida necessária para assegurar a continuidade dos serviços administrativos e jurisdicionais prestados pela Justiça Federal em Pernambuco.

A contratação por meio de **Dispensa Eletrônica** justifica-se em razão do enquadramento da aquisição nas hipóteses legais de contratação direta previstas na **Lei nº 14.133/2021**, observados o valor estimado da contratação, a natureza do objeto e os demais requisitos estabelecidos na legislação e nos normativos aplicáveis.

Diante do exposto, considerando a necessidade de reposição das baterias danificadas pelo tempo de uso e a importância da manutenção da disponibilidade e confiabilidade dos sistemas de energia ininterrupta do Edifício-Sede, **justifica-se a aquisição do banco de baterias de 18 Ah**, como medida necessária à adequada continuidade dos serviços e à preservação dos equipamentos e sistemas institucionais.

2 – Descrição, Quantidade, valor estimado dos bens/serviços/obras e classificação orçamentária					
Item	Descrição	und	Quant.	Valor unitário	Valor total
1	Bateria recarregável, tipo: selada vrla (reguladas por válvulas) estacionária, duração carga: 20 h, uso: nobreak, características adicionais: dispensa adição água ou eletrólito e de ambiente c, sistema eletroquímico: chumbo-ácido, capacidade nominal: 18 ah, tensão nominal: 12 v.	und	48	R\$ 550,18	R\$ 26.408,64

TOTAL		R\$ 26.408,64
3 - Fornecimento/serviço/obra previsto no PAC		
(x) SIM. ANO DO PAC: 2026 ITEM DO PAC: Nº JFPE GABNA- 0003		
() NÃO. JUSTIFICATIVA:		
4 - Previsão de data em que deve ser iniciado o fornecimento dos bens/execução dos serviços ou das obras		
JUNHO/2026		
ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM PERNAMBUCO		
A contratação está alinhada diretamente aos macros desafios previstos no Planejamento Estratégico da Justiça Federal em Pernambuco a medida em que visa, através dos processos licitatórios, ao aperfeiçoamento da gestão de custos, evitando desperdícios de recursos públicos, de forma a assegurar o direcionamento dos gastos para o atendimento das necessidades prioritárias e essenciais da Justiça Federal de Pernambuco.		
INDICAÇÃO DOS INTEGRANTES DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO		
Integrante 1		
Nome: Maria Carolina Costa Pontes	Telefone: (81) 3213-6163	
E-mail: carolina.pontes@jfpe.jus.br	Matrícula: 3123	
Integrante 2		
Nome: Fabiana Cardoso	Telefone: (81) 3213-6163	
E-mail: FABIANA.CARDOSO@jfpe.jus.br	Matrícula:	
Integrante 3		
Nome: Marise Rios Diniz	Telefone: (81) 3213-6163	
E-mail: marise.diniz@jfpe.jus.br	Matrícula: 3221	
ENCAMINHAMENTO		
À Diretoria da Secretaria Administrativa para: I – decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação; II – indicar Integrante Administrativo para composição da Equipe de Planejamento da Contratação; III – designar a Equipe de Planejamento da Contratação, que será responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e do Termo de Referência/Projeto Básico, bem como pelo Gerenciamento de Riscos.		
DESPACHO		

De ordem da Direção do Foro:

- a) AUTORIZO o prosseguimento do processo considerando oportuna e conveniente a contratação, sendo necessária para o bom funcionamento das atividades administrativas e jurisdicionais da JFPE;
- b) INDICO como Integrante Administrativo para composição da Equipe de Planejamento da Contratação o(a) servidor(a) Maria Carolina Costa Pontes;
- c) DESIGNO Equipe de Planejamento da Contratação responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e do Termo de Referência/Projeto Básico, bem como pelo Gerenciamento de Riscos, a ser formada pelos servidores Maria Carolina Costa Pontes, Fabiana Cardoso e Marise Rios Diniz devendo, para tanto, ser expedida portaria de designação, dando-se em seguida ciência aos designados.

Direção da Secretaria Administrativa:



Documento assinado eletronicamente por **MARISE RIOS DINIZ, SUPERVISOR(A) ASSISTENTE**, em 14/09/2026, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANNA IZABEL FURTADO DE MIRANDA LUNARDELLI, DIRETOR(A) DE SECRETARIA**, em 15/09/2026, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6151364** e o código CRC **A68C76CD**.